

SECC/GESUV/DR-SPI

 Termo Aditivo nº 166631
 Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912266944**, QUE ENTRE SI FAZEM REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO		
CNPJ/MF: 04.841.899/0001-26	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: RIOPRETOPREV	Ramo de Atividade: 84.30-2-00 - Seguridade social obrigatória	
Endereço: R GENERAL GLICERIO, 3553 CENTRO		
Cidade: SÃO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP	CEP: 15015-400
Telefone: (17) 3222 7445	FAX: (17) 3222 7445	Endereço Eletrônico: riopretoprev@riopreto.sp.gov.br
Nome do Responsável: RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA		
Cargo: SUPERINTENDENTE INTERINO	RG: 3.601.467-9	CPF: 741.914.708-68

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: Diretoria Regional São Paulo Interior		CNPJ/MF/DR/SPI: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 4-55		
Cidade: Bauru	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (014) 3108 4340	FAX: (014) 3108 4340	Endereço Eletrônico: gevar-spi@correios.com.br
DIRETOR REGIONAL: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO: CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA		
RG: 27.268.740-6	CPF: 171.367.788-16	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912266944**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- O(s) **representante(s) legal(is) da Contratante e contratada.**
- A **prorrogação** da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **22 de outubro de 2016** até **22 de outubro de 2017**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 22/09/2016.

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:

RODOLFO LUIZ TADDEI BARBOSA
SUPERINTENDENTE INTERINO

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
DIRETOR REGIONAL

CLAUDINEI APARECIDO BIDOIA
GERENTE DE VENDAS NO VAREJO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: